



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **DIVERSAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018.**

**PROCESSO LC N.º 128**

**HOMOLOGAÇÃO EM 20/06/2018**

**OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.**

**EMPRESA VENCEDORA A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME  
VALOR GLOBAL R\$ 20.000,00**

**PREGOEIRA:**

**Disel Daiane Bortolato Ziesmann**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018.

Processo Licitatório  
Nº 128

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

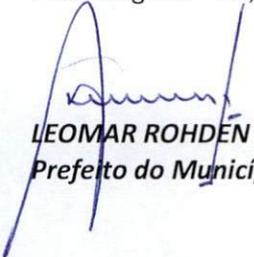
**Regime de CONTRATAÇÃO:** Menor Preço GLOBAL.

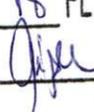
**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 19 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 30/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4516  
de 29/05/18 FL. 33  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 422  
de 28/05/18 FL. 01  
  
Visto

Publicado no Diário Oficial

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

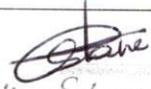
DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

-Considerando a ampliação do atendimento na Educação Infantil Idade /Creche;  
-Considerando o número de crianças matriculadas em idade/creche, nas turmas de Berçário;  
-Considerando que a ampliação de turmas de Berçário passou de 02(duas), para 04(quatro) turmas;  
-Considerando que esse atendimento é realizado no CMEI Gotinha de Mel e as salas necessitam ser adequadas às necessidades de turmas de Berçários;  
- Diante das pontuações acima descritas, a Secretaria Municipal de Educação, solicita a aquisição de móveis/mobílias, por meio de processo licitatório, pregão menor preço, conforme descrições nos orçamentos em anexo.  
Valor médio estimado: R\$ 21.479,00 – vinte e um mil , quatrocentos e setenta e nove reais.

Objeto: MÓVEIS PARA CMEI

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
CPF 915.049.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinatura

Data da Solicitação: 17/04/2018.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

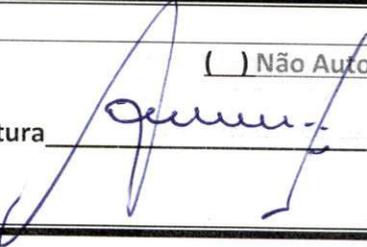
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 15/05/18

Assinatura 

Carimbo

1.915,00	1.830,00	1.560,00	1,00	5.305,00	1.768,33	1.768,33
1.049,00	1.020,00	960,00	1,00	3.029,00	1.009,67	1.009,67
952,50	940,00	840,00	2,00	2.732,50	910,83	1.821,67
1.902,00	1.830,00	1.620,00	1,00	5.352,00	1.784,00	1.784,00
1.738,00	1.712,00	1.692,00	1,00	5.142,00	1.714,00	1.714,00
1.026,00	1.048,00	990,00	2,00	3.064,00	1.021,33	2.042,67
2.840,00	2.740,00	2.630,00	2,00	8.210,00	2.736,67	5.473,33
3.046,00	2.946,00	2.806,00	2,00	8.798,00	2.932,67	5.865,33

VENDEDOR : AILTON		
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO FONE: 45-3282-1355		
END: AV. WILLY BARTH		ORÇAMNETO N: 00018
Quant.	descrição	total
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 4 metros linear com 13 acentos com apoio para os péssinhos;	1'915,00
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,70 metros linear com 8 acentos ,com apoio para os péssinhos	1'049,00
02	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,30 metros linear com 7 acentos cada ,com apoio para os péssinhos	1'905,00
01	Mesa mdf a.76 p:1.00 C:2,74 com 6 pés e quadro branco e tampo madeirado	1'902,00
01	escrivaninha em L, A:0.76 P:;070 C:1,70 E 1,50 COM 4 GAVETAS 2 arquivos 1suporte cpu mdf cor linho	1'738,00
02	grades para separação de salas com um portão no meio A:;070 C:9,95	2'052,00
02	armarios c.2,74 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 2'840,00	5'680,00
02	armario C:2,93 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 3'046,00	6'092,00
TOTAL R\$		22'333,00

*Ailton Kazik Sarmiento*

21.376.268/0001-00

AILTON KAZIK SARMENTO

759.641.129-00

Rua Belo Horizonte, 900 - SI 01 - Cidade Alta  
85.892-000 - Santa Helena - Paraná

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.376.268/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>10/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AILTON KAZIK SARMENTO 75964112900</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9921-2503</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

ATIVA	10/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **17:00:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018

VENDEDOR : GIOVANO		
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO FONE: 45-3282-1355		
END: AV. WILLY BARTH		ORÇAMNETO N: 00010
Quant.	descrição	total
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 4 metros linear com 13 acentos com apoio para os péssinhos;	1'830,00
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,70 metros linear com 8 acentos ,com apoio para os péssinhos	1'020,00
02	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,30 metros linear com 7 acentos cada ,com apoio para os péssinhos	1'880,00
01	Mesa mdf a.76 p:1.00 C:2,74 com 6 pés e quadro branco e tampo madeirado	1'830,00
01	escrivaninha em L, A:0.76 P:;070 C:1,70 E 1,50 COM 4 GAVETAS 2 arquivos 1suporte cpu mdf cor linho	1'712,00
02	grades para separação de salas com um portão no meio A:;070 C:9,95	2'096,00
02	armarios c.2,74 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 2'740,00	5'480,00
02	armario C:2,93 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 2946,00	5'892,00
TOTAL R\$ 21'740,00		

15.175.273/0001-44

Gilvano Luis Silveira  
03756520943

Rua Proj. A, 01 - Conj. Hab. Austria  
85.892-000 - Santa Helena - PR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.175.273/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>12/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILVANO LUIS SILVEIRA 03756520943</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA A</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO HABITACIONAL AUSTRIA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8822-8515</b>	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **17:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018

## MARMORARIA E MARCENARIA INOVATA

CNPJ:17.952.550/0001-03 TEL:45-3268-2022 9-88171976 (WAST MAURO)

EMAIL:marmorariainovata@hotmail.com Santa Helena - PR

**ORÇAMENTO:000573** EMISSÃO:28/03/2018 VALIDADE:30 DIAS

Vendedor:Mauro

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO FONE:(45)3282-1355

End:AV.WILLY BARTH,2885 cidade : PATO BRAGADO UF: PR

Quant.	descrição	total
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 4 metros linear com 13 acentos com apoio para os péssinhos;	1'560,00
01	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,70 metros linear com 8 acentos ,com apoio para os péssinhos	960,00
02	Conjuntos de cadeiras presar na parede para alimentar criança em MDF e com estofado de corvin; medido 2,30 metros linear com 7 acentos cada ,com apoio para os péssinhos	1680,00
01	Mesa mdf a.76 p:1.00 C:2,74 com 6 pés e quadro branco e tampo madeirado	1620,00
01	escrivaninha em L, A:0.76 P:.,070 C:1,70 E 1,50 COM 4 GAVETAS 2 arquivos, 1suporte cpu mdf cor linho	1692,00
02	grades para separação de salas com um portão no meio A:.,070 C:9,95	1'980,00
02	armarios c.2,74 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 2'630,00	5'260,00
02	armario C:2,93 A:2,20 P:0,60 com 4 repartições internas com 3 portas de correr valor unitário 2'806,00	5'612,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>20'364,00</b>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.952.550/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A R GONCALVES - MARMORARIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARMORARIA INOVATA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PRL RUA ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL I</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>bernardicontabilidade@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 8817-1976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

ATIVA	17/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

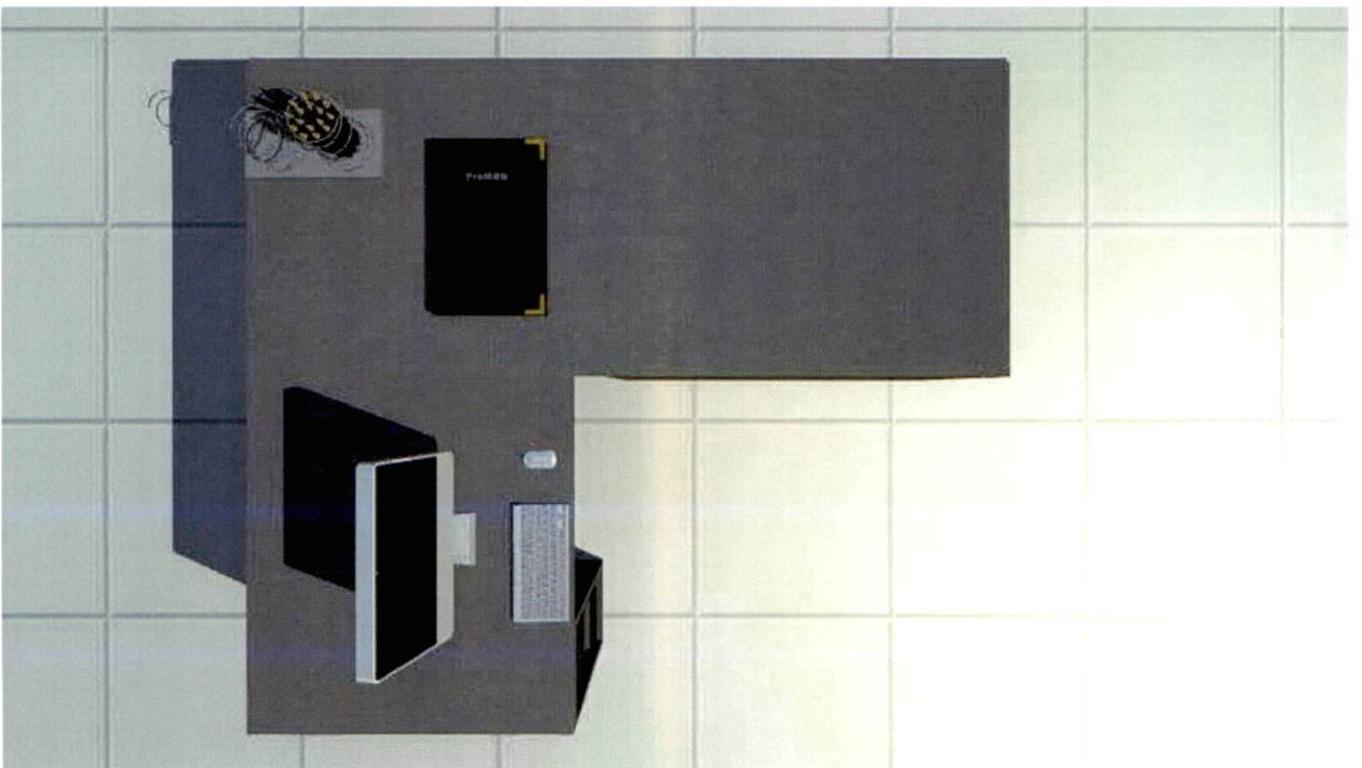
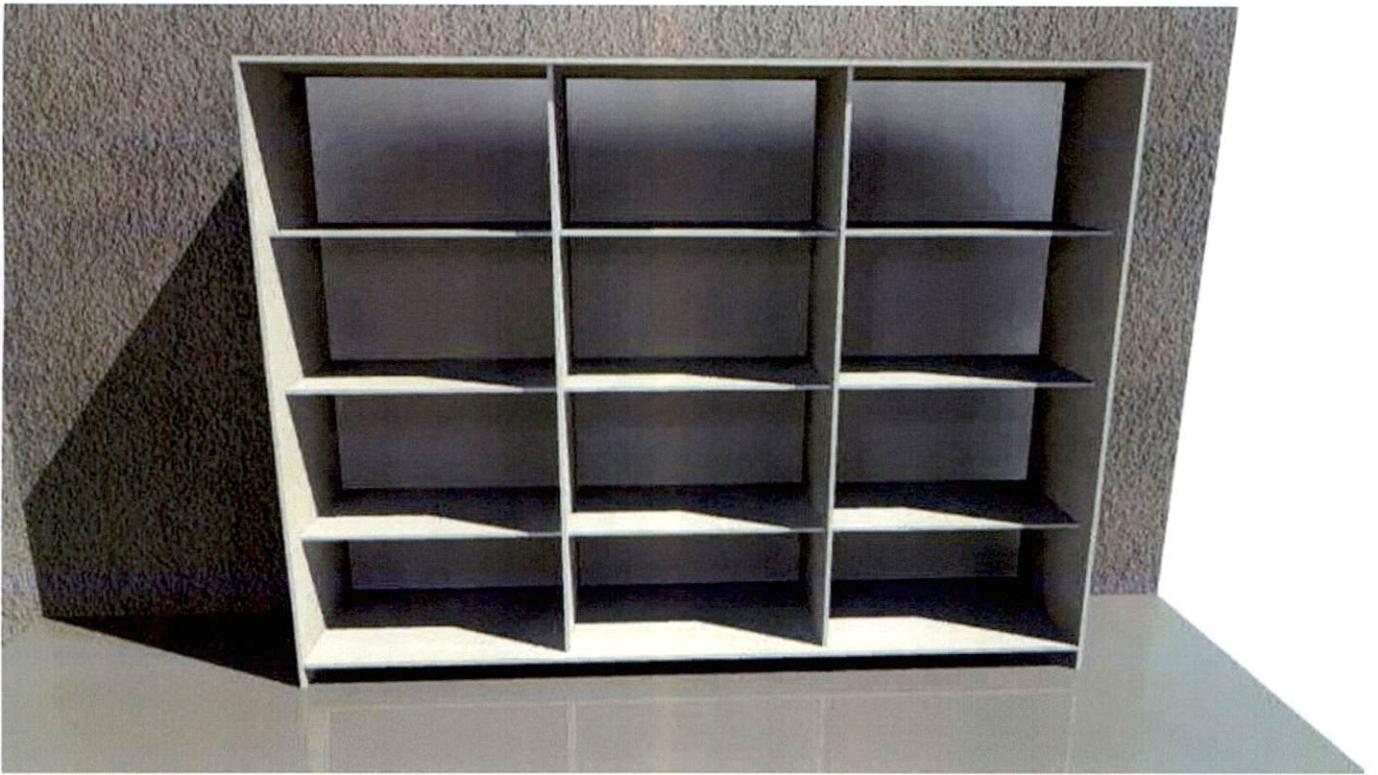
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

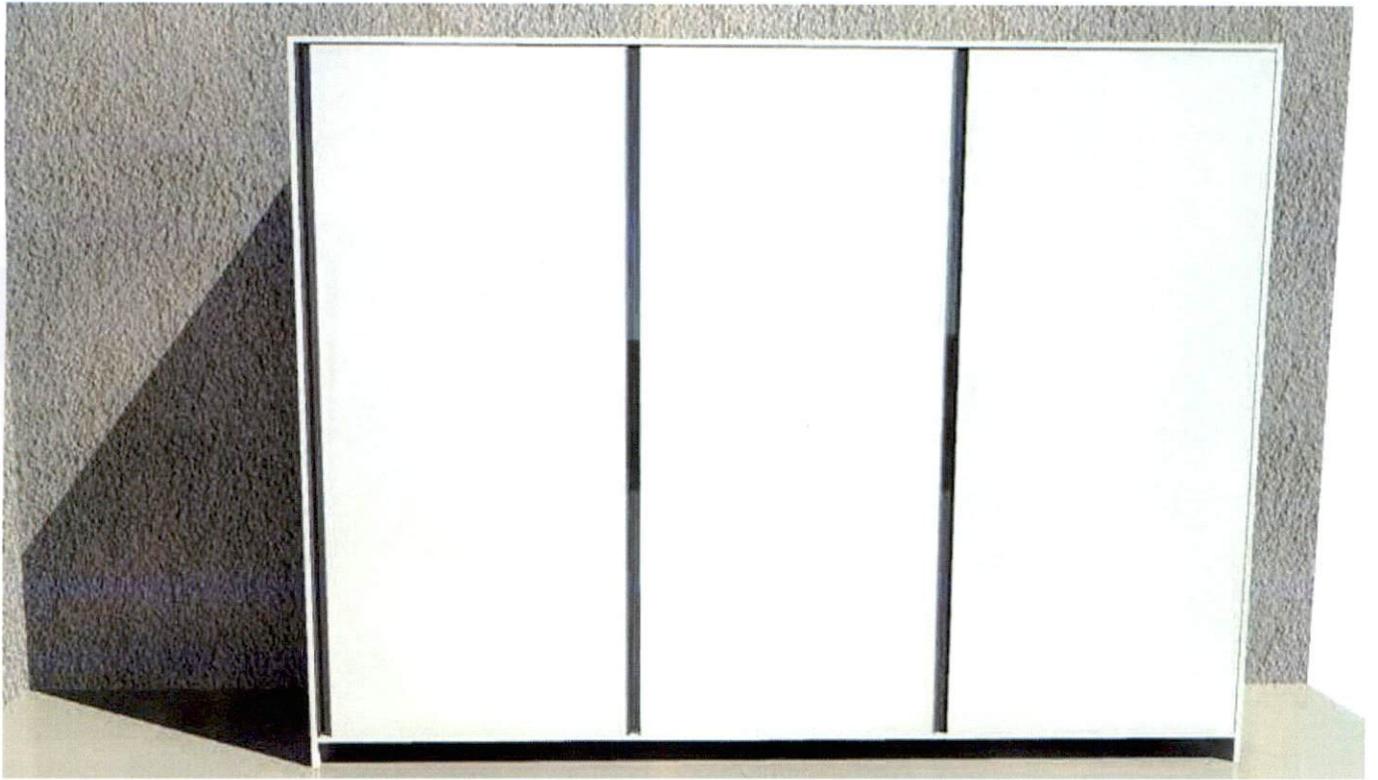
Emitido no dia **23/05/2018** às **17:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018









**Assunto:** Informações Móveis - CMEI

**De:** CMEI Gotinha de Mel - Pato Bragado <cmei@patobragado.pr.gov.br> [+] [x]

**Data:** 24/05/2018 11:09:20

**Destinatário:** compras@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia!

Conforme solicitado seguem as informações dos móveis que estavam faltando;

- Cerquinha; Em madeira, pintada na cor branca, cada tábuia terá 5cm e o espaçamento entre elas será de 2 cm.

- Cadeirinhas; Cada uma foi projetada para suportar 30 kg/até mais. Os acentos e encostos serão em corvin nas cores; laranja, vermelho, amarelo e azul.

Att, Rosana



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.52.42 – 1373 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

Cordialmente;

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 085/2018.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de móveis sob medida para a CMEI, conforme relacionado no termo de referência.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo valor médio para compor o teto. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2018.

*Manliá Ap. da S. Luft*

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 085/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 19/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 085/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 19/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de junho de 2018, às 08hr20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os lotes nos quais tiver interesse, conforme regime de compra **GLOBAL**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 21.479,00 (Vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 Os móveis a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.

16.2 Os moveis deverão ser entregues e instalados junto ao CMEI, em até 30 (trinta) dias após solicitação da secretaria sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos moveis será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os moveis deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os moveis fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega e instalação dos mesmas.

16.6 Os moveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Educação e Cultura .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.52.42 – 1373 – Mobiliário em Geral – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 085/2018

### 1. Do objeto da licitação

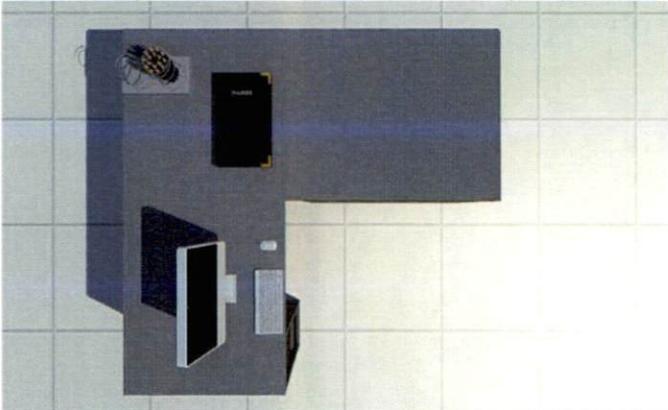
Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MOBILIARIO	V. UNIT.
01	01	CONJ.	Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 4,00m lineares, c/ 13 acentos e apoio para os pés das crianças. 	1.768,33
02	01	CONJ.	Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,70m lineares, c/ 08 acentos e apoio para os pés das crianças. 	1.009,67
03	02	CONJ.	Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,30m lineares, c/ 07 acentos e apoio para os pés das crianças.	910,83



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				
04	01	UNID.	Mesa em mdf, medindo 0,76cm de altura, 1,00mt de largura e 2,74mt de comprimento, c/ 06 pés e quadro branco e tampo madeirado. 	1.784,00
05	01	UNID.	Escrivaninha em "L" medindo 0,76Ax0,70profX1,70Comp., c/ 04 gavetas, 02 arquivos e 01 suporte p/ CPU em MDF na cor linho.  	1.714,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

06	02	UNID.	Grades em madeira, altura de 0,70cm e 9,95 metros de extensão, tabuas de 5cm e espaçamento entre elas de 2cm, na cor branca, p/ separação de salas com um portão no meio de no mínimo 1,00 metro de largura.	1.021,33
07	02	UNID.	Armario medindo 2,74 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, 03 gavetas de correr, em MDF, na cor branca. 	2.736,67
08	02	UNID.	Armario medindo 2,93 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, c/ 03 portas de correr, em MDF, na cor branca. 	2.932,67



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os móveis a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- Os moveis deverão ser entregues e instalados junto ao CMEI, em até 30 (trinta) dias após solicitação da secretaria sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos moveis será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os moveis deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os moveis fornecidos deverão ter garantia minima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega e instalação dos mesmas.
- Os moveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Pato Bragado – PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

4.4.90.52.42 – 1373 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer mobiliários no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os móveis a serem confeccionadas serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria.
- Os móveis deverão ser entregues e instalados junto ao CMEI, em até 30 (trinta) dias após solicitação da secretaria sem custo adicional de frete.
- Os móveis deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os móveis fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, contada a partir da entrega e instalação dos mesmos.
- Os móveis serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



## **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

**Município de Pato Bragado/PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

**17.952.550/0001-03**

**AR GONÇALVES - MARMORARIA**

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR**

***Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.***

***FONE: 45 3268 2022***

Информация о документах, находящихся в архиве - 2008 8022 22:31:03

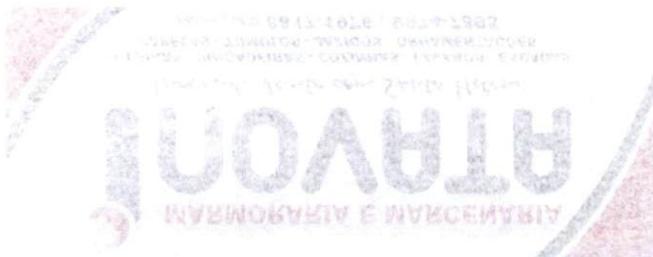
Информация о документах, находящихся в архиве - 2008 8022 22:31:03

ИНФОРМАЦИЯ О ДОКУМЕНТАХ

30-10001022.228.77

Муниципальное образование «Светлый»  
Муниципальное образование «Светлый»

# ДОКУМЕНТЫ С СВЕДЕНИИМИ



## PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):** A.R GONÇALVES - MARMORARIA-ME, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.952.550/0001-03, situada a PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, CHACARA 01-A-06, PQ INDUSTRIAL, Santa Helena/PR.

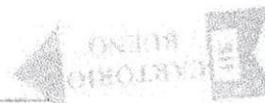
**Outorgado (s):** DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.943.429-22. Residente e Domiciliado na Rua Para 1731, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

**PODERES:** Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Helena/PR, 04 de Outubro de 2017.

*Andreia Regina Gonçalves*

ANDREIA REGINA GONÇALVES  
RG: 10.299.855-5  
CPF: 065.649.889-74  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

Selo fATQ9.F0rwd.NzYxq, Controle: fMtA2.TY0DD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno -  
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.692-000 E-mail:

[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Semelhança de ANDREIA REGINA GONÇALVES Dou  
fe.

SANTA HELENA-PR, 20 de outubro de 2017 - 10.11 21h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )

Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurdada ( ) Denise Rosa - Esc. Jurdada ( )



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1212759350

NOME  
 DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8563424-0 BESP PR

CPF  
 045.943.429-22

DATA NASCIMENTO  
 01/07/1985

FILIAÇÃO  
 ANTONIO ROSARIO  
 ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 03398889260

VALIDADEZ  
 17/12/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 21/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 21/12/2015

LOCAL  
 SANTA HELENA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

15681002755  
 PR910032164

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212759350

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten mark]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONCALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO GONÇALVES			(mãe) LURDES GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1990		IDENTIDADE (Número) 102998855		Origem Emissor SSP	UF PR
				CPF (Número) 055.649.889-74	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA					NÚMERO 1267
COMPLEMENTO FUNDOS			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.					
ATA 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO			EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA					NÚMERO SN
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06			BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bernardi.contabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividades primárias 2301503	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA				
Atividades secundárias 3101200					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. R. Goncalves - marmoraria - me		USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andreia R. Goncalves			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2015 SOB NÚMERO 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015</p> <p>Exp.: 15/02/2015 A. R. GONÇALVES - MARMORARIA - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500319184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRABADO

19 JUN. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 045.943.429-22

Requerente: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/06/2018 17:04:26, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 571486998

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 042.943.429-22

Procurador: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas [juízes integrantes nos últimos 5 (cinco) anos e serviços ou honorários, de responsabilidades de

Esta certidão não se aplica nos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2017;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009;
- c) aos registros constantes de correção pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas emitidas pelo Poder Judiciário Estadual e municipal, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2002.

Certidão emitida em 12/05/2018 17:04:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tcepr.paraná.gov.br](http://www.tcepr.paraná.gov.br).

Código de controle desta certidão: 271488998

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 12/12/2014.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 17.952.550/0001-03**

**Requerente: A R GONCALVES - MARMORARIA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/06/2018 16:57:41, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 800644546

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 17.922.550/0001-03

Requerente: A R GONCALVES - MARRHORARIA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (CERTIFICA), em consulta ao banco de dados da Coordenação de Monitoramento e Execução - CMEX, que presta data, não consta registro de pendências, atrasos e contas julgadas irregulares nos artigos 8 (oitava) e artigos 9 (nove) das disposições de determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica nos seguintes casos:

- a) nos registros para obtenção de certidão negativa pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 88/2012;
- b) nos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 23/2009; e
- c) nos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelas empresas sob regime executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 213/2002.

Certidão emitida em 13/06/2018 16:57:41, com validade de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 80264246

Certidão emitida nos termos do fascículo de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

**17.952.550/0001-03**  
**AR GONÇALVES - MARMORARIA**

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I**  
**85.892-000 - Santa Helena - PR**

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**  
**CPF: 045.943.429-22**  
**RG: 8.563.424-0**  
**REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.**  
**FONE: 45 3268 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
PREÇO PRECATORIAL PARA TMS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Reio presente instrumento, a empresa AR GONCALVES MARMORARIA E MARCENARIA, ME, inscrita no CNPJ nº 17.252.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUTOR ANTONIO ROSARIO, portador de documento de identidade RG nº 8.563.424-0, emitido pelo IPRPR, e do CPF nº 042.943.429-22, DETRAN/PR, sob o nome de seu filho, do nº 42, inciso VII, da Lei 10.520/02, vem, para fins de cumprimento de requisitos de habilitação exigidos no

Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo os presentes.

PATO BRAGADO, 15 DE JUNHO DE 2018.

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO  
DOUTOR ANTONIO ROSARIO  
CPF: 042.943.429-22  
RG: 8.563.424-0

AR GONCALVES - MARMORARIA  
PR 17.252.550/0001-03  
PR 82.882-000 - Santa Helena - PR  
PR 17.252.550/0001-03 - Pr Ind 1  
PR 82.882-000 - Santa Helena - PR

Prologamento Rua Argentina, s/n - Parque Industrial, Santa Helena/PR.  
FONE: 41 3268 2022



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018

Prezados Senhores:

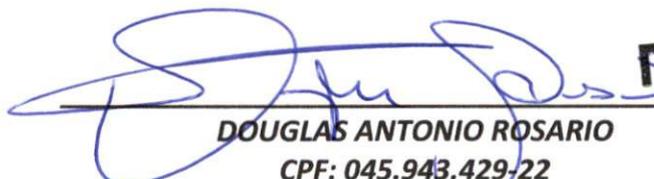
Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
CPF: 045.943.429-22  
RG: 8.563.424-0  
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03  
AR GONÇALVES - MARMORARIA  
PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.  
FONE: 45 3268 2022



FORMA Nº 3202/2013

Procedimento para Admissão de novo participante - Edital nº 001/2013

REPRESENTANTE POR PROPOSTA

CPF: 8.282.434-0

CPF: 042.343.430-15

PODERES ADMINISTRATIVAS

BR 825-000 - Santa Helena - RR  
Lda Prt - nº 02, Vila Industrial, Santa Helena - RR

ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

11.825.22010001-03

12/06/2013

Condições de pagamento de acordo com o Edital nº 001/2013

proposta será dada em nome do representante que deverá ser o responsável por todas as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado.

06/11/2013

1. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

11/11/2013

2. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

11/11/2013

3. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

4. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

5. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

6. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

7. EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

11/11/2013

EMPRESA REPRESENTANTE POR PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

EMPRESA DE PROPOSTA: ARRANJAM - SEVICIALES - MARRONIA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EMPRESA DE PROPOSTA

ANEXO A





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME**

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0162375-1

CNPJ

**17.952.550/0001-03**

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/04/2013

Data de Início de Atividade

17/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, SN - CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL I, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS;

**FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 06/02/2015

Número: 20150883854

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDREIA REGINA GONCALVES

Identidade: 102998855,SSP/PR

CPF: 065.649.889-74

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTA HELENA - PR, 14 de junho de 2018

19388318-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**  
*[Handwritten Signature]*  
19 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*  
Jairo Luiz Leite  
RG 1.540.267-3  
Agência Regional de Santa Helena  
Pato Bragado

*[Handwritten Signature]*



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE  
EMIÇÃO  
02/02/2018

DATA DE  
VALIDADE  
31/12/2018

310/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45908	CFP / CNPJ 17.952.550/0001-03	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90653520-33	DATA INÍCIO ATIVIDADE 17/04/2013
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
228605 - A.R. GONCALVES - MARMORARIA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
MARMORARIA E MARCENARIA INOVATA

LOGRADOURO RUA ARGENTINA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 85.892-000	BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO Santa Helena	ESTADO PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
2391.5/03.00 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)  
3101.2/00.00 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
ADALTO JORGE BERNARDI

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Declaro que os dados constantes do cadastro econômico junto ao Departamento de Tributação do Município de Santa Helena não sofreram nenhuma alteração. O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei.

Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município.

A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/115/padrao/1>  
Emitido por: A.R. GONCALVES - MARMORARIA - ME

ID: WIS031205-3643-FSNMH-255287297



# MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 085/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, com sede à Rua Londrina, n.º 601, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. MARLON GIEHL, RG n.º 10.069.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARLON GIEHL**, RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 085/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, em 19 de Junho de 2018.



MARLON GIEHL  
Responsável Legal

21.884.449/0001-30

M. GIEHL COMERCIO DE  
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01  
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

# MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 085/2018.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 19 de Junho de 2018.

  
MARLON GIEHL  
Responsável Legal

21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE  
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01  
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

# MetaFrio

CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 085/2018.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.069.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 19 de Junho de 2018.



MARLON GIEHL  
Responsável Legal



21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE  
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01  
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0064594-4

21.884.449/0001-30

16/02/2015

16/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA LONDRINA, 601-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

Comércio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comércio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domes-tica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condiciona-do, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, **divisórias e armários embutidos de qualquer material**; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Capital: R\$ 95.400,00  
(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.400,00  
(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

MARLON GIEHL  
081.968.609-35

Administrador

Sim

Início do Mandato

27/11/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/03/2018

Número: 20180930567

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de maio de 2018

19/287823-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30  
NIRE: 41600645944**

Folha 1 de 2

**MARLON GIEHL**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na e domicílio na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, resolve alterar o mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comércio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comércio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

*Marlon Giehl*

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.  
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800751391. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30  
NIRE: 41600645944**

Folha 2 de 2

**CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta Empresa no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLON GIEHL	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

**CLAUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA DO FORO –** O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 09 de Fevereiro de 2018.



**MARLON GIEHL**  
CPF: 081.968.609-35



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.  
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800751391. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-**  
**PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30**

Folha 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**

**LUIS DOUGLAS BORSCOI**, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000 RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41803057788 em 16/02/2015, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, ora, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1,00 (hum) real passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), totalmente integralizado compreendendo no valor de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme quadro abaixo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIS DOUGLAS BORSCOI	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704700988. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-**  
**PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30**

Folha 2 de 5

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**LUIS DOUGLAS BORSCOI**, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, com registro empresário denominado **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, **resolve**, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regeira mediante as seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, início das atividades em 16/02/2015, CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, regida por este Contrato social, pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E DOMICÍLIO** - A sociedade terá sua sede na cidade de Pato Bragado, PR à Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, que é domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sue titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

**CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO** - Ingressa como sócio, o Sr. **MARLON GIEHL**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS DOUGLAS BORSCOI**, que possui na sociedade 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MARLON GIEHL**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704700988. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-**  
**PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30**

Folha 3 de 5

conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social que passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstica, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/02/2015. É a garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**- O Capital Social da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704700988. NIRE: 41600645944.

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-**  
**PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30**

Folha 4 de 5

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MARLON GIEHL	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL** - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **MARLON GIEHL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Único** - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DE DESEMPEDIMENTO** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido nas proibições previstas em Lei, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pe

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704700988. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-**  
**PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**  
**M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30**

Folha 5 de 5

culato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA** – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

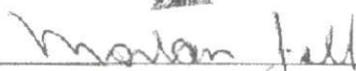
**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA** - O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO** – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

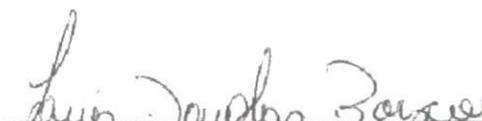
E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 27 de Novembro de 2017.

TABELIONATO  
DE NOTAS



MARLON GIEHL  
CPF: 081.968.609-35

  
LUIS DOUGLAS BORSCOK  
CPF: 081.968.609-35

RECONHEC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704700988. NIRE: 41600645944.  
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paraná, 100 - Pato Bragado - Paraná 81200-000 - CEP: 81200-000  
 Fone: (41) 3241-1234 - Rua: Avenida Santa Helena - Pato Bragado  
**Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIS DOUGLAS**  
**BOISCOI (8606) \*0007\* FF9URF0Q 582974-10\* Dou fe**  
 Pato Bragado-Paraná 01 de dezembro de 2017 - 13:19:40h  
 Em Teste da Verdade



Aclio Kern - Escrevente Juramentada  
 kEoyR.8m8z45K57X, Contato: VPENj.ashDC  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Distrital de Pato Bragado

**Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARLON GIEHL**  
**(7640) \*0005\* F7363U-528779-68\* Dou fe**  
 Pato Bragado-Paraná 30 de novembro de 2017 - 16:19:42h  
 Em Teste da Verdade

Allisheia Kern Tulo - Tabelã

Selo nº 0EoC7.esn7x.jDe7z Controle: aMoxM.9WVf  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.  
 PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704700988. NIRE: 41600645944.  
 M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

**A.R GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME** CNPJ: 17.952.550/0001-03  
**PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.**  
**EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com** FONE: 45 3268 2022

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 85/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia, conforme relacionado abaixo:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 4,00m lineares, c/ 13 acentos e apoio para os pés das crianças.  	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.768,33	R\$ 1.768,33

Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.

FONE: 45 3268 2022

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

A.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME    CNPJ: 13.952.556/0001-03  
 PROLOGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-4-05, PARQUE INDUSTRIAL - SANTA HELENA - PR.  
 FONE: 41 3288 2022    EMAIL: marmorarioinovata@hotmail.com

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018

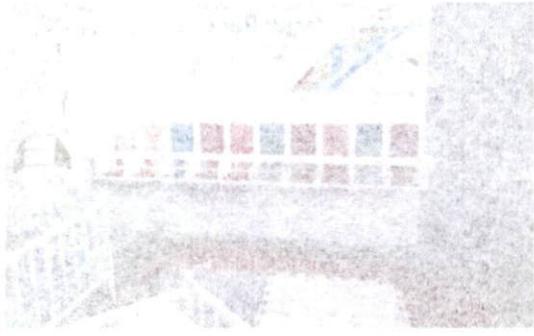
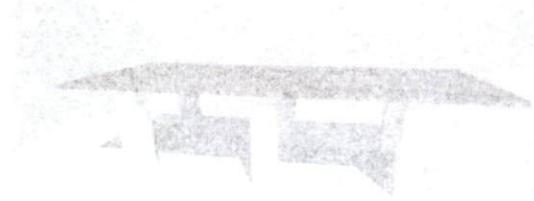
À Comissão de Licitação  
 Ref: Pregão Presencial nº 82/2018

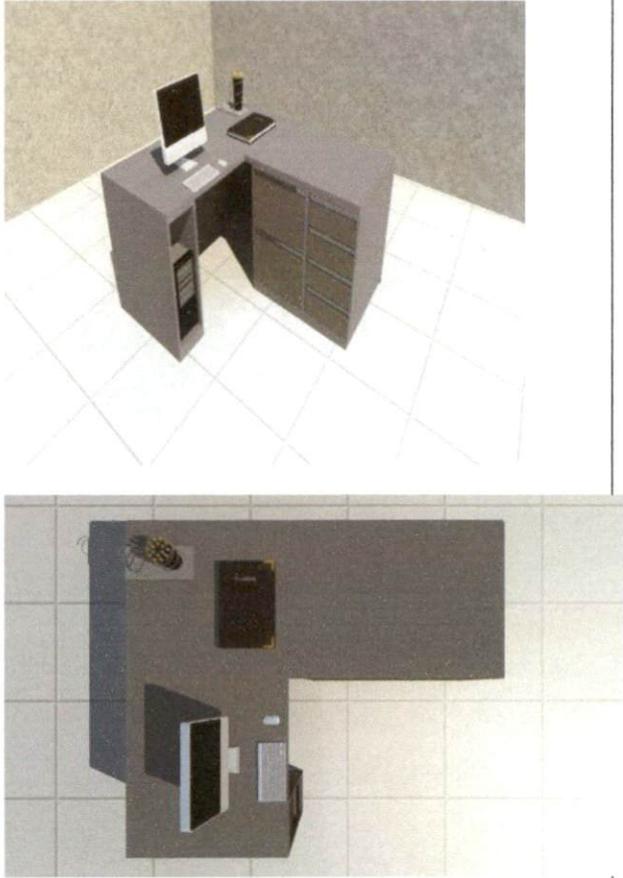
Prezados Senhores,

Apresentamos a submissão à contratação de Vossas Senhorias nos termos desta proposta de preços relativos ao fornecimento de materiais para a construção de uma sala de aula e instalação de móveis em unidades para as dependências do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de Referência, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	 <p>1 unidade de gabinete (preço no parcelar) para depósito de materiais, com 30 kg de capacidade, com MDF e 01 gaveta de vidro no topo lateral, com 01 gaveta interna e 01 gaveta externa, com 01 gaveta de vidro no topo lateral, com 01 gaveta interna e 01 gaveta externa, com 01 gaveta de vidro no topo lateral, com 01 gaveta interna e 01 gaveta externa.</p>	WALTON	R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00

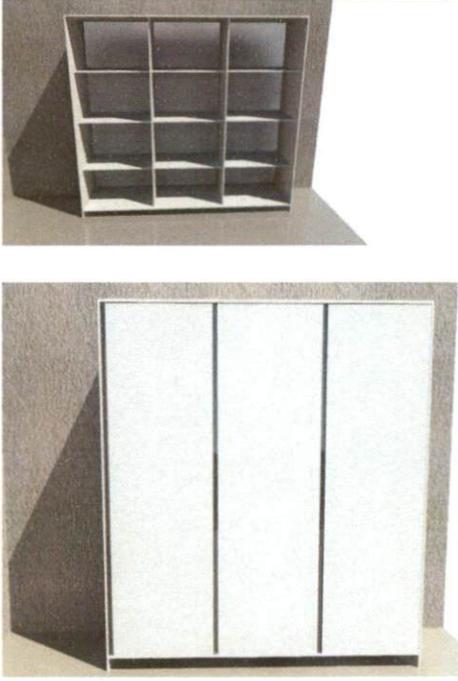
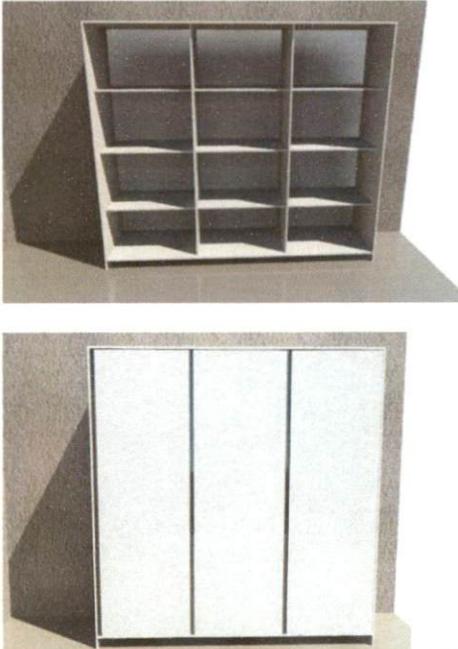
2	01	<p>Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,70m lineares, c/ 08 acentos e apoio para os pés das crianças.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.009,67	R\$ 1.009,67
3	02	<p>Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,30m lineares, c/ 07 acentos e apoio para os pés das crianças.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 910,83	R\$ 1.821,66
4	01	<p>Mesa em mdf, medindo 0,76cm de altura, 1,00mt de largura e 2,74mt de comprimento, c/ 06 pés e quadro branco e tampo madeirado.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00

MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	Cobertor sucatado (preço no período) de 10m x 10m, com 20kg de algodão, em MDF e 02 metros e água para os pés das crianças. 	01	3
MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	Cobertor sucatado (preço no período) de 10m x 10m, com 20kg de algodão, em MDF e 02 metros e água para os pés das crianças. 	02	3
MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	MONTE 101.000,00 R\$ 1.000,00	Mesa em MDF, medindo 0,70m x 0,70m, com 02 cadeiras e 02 metros e água para os pés das crianças. 	01	4

5	01	<p>Escritivaninha em "L" medindo 0,76Ax0,70profX1,70Comp, c/ 04 gavetas, 02 arquivos e 01 suporte p/ CPU em MDF na cor linho.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
6	02	<p>Grades em madeira, altura de 0,70cm e 9,95 metros de extensão, tabuas de 5cm e espaçamento entre elas de 2cm, na cor branca, p/ separação de salas com um portão no meio de no mínimo 1,00 metro de largura.</p>	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.021,33	R\$ 2.042,66
7	02	<p>Armario medindo 2,74 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, 03 gavetas de correr, em MDF, na cor branca.</p>	MOVEIS INOVATA	R\$ 2.736,67	R\$ 5.473,34



<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>MOVELARIA</p> <p>MOVELARIA</p> <p>MOVELARIA</p>	<p>Escritório em madeira com 04 gavetas, 02 gavetas e 02 gavetas de MDF na cor preto.</p> 	<p>01</p> <p>02</p>	<p>01</p> <p>02</p>
<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>MOVELARIA</p> <p>MOVELARIA</p>	<p>Grades em madeira, altura de 0,70m e 0,92 metros de largura, tubos de 5cm x 5cm espaçamento entre eles de 20cm, na cor branco, com revestimento de setas com um pedaço de madeira no mínimo 1,00 metro de largura.</p>	<p>03</p>	<p>03</p>
<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>00.473.86</p> <p>00.473.86</p>	<p>MOVELARIA</p> <p>MOVELARIA</p>	<p>Armário medindo 1,74 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, 04 gavetas internas, 03 gavetas de correr em MDF, na cor preto.</p>	<p>03</p>	<p>03</p>

					
8	02	<p>Armario medindo 2,93 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, c/ 03 portas de correr, em MDF, na cor branca.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 2.932,67	R\$ 5.865,34
<p><b>VALOR GLOBAL É DE R\$ 21.479,00 – Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais.</b></p>					





O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital em epigrafe.



**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**  
CPF: 045.943.429-22  
RG: 8.563.424-0

**REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**

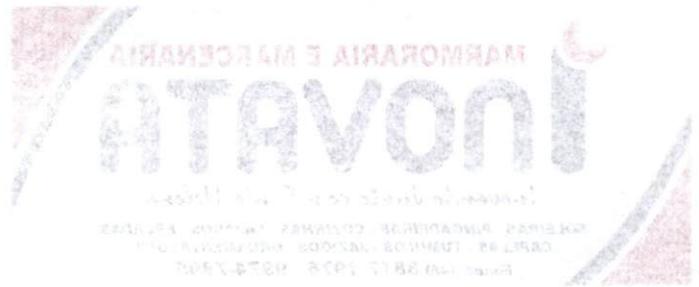
**17.952.550/0001-03**

**A R GONÇALVES - MARMORARIA**

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR**

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.**

**FONE: 45 3268 2022**



O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

A proposta apresentará incluir todos os custos e despesas, bem como o lucro planejado tais como: frete, seguro, fretos de aquisição, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital e anexos.

DOUTAS ANTONIO ROSARIO  
 CPF: 042.813.428-23  
 RG: 8.583.024-0  
 REPRESENTANTE POR PRODUÇÃO

17.852.55010001-03

AR GONCALVES - MARMORARIA

PR: Rua Argentina, s/n - Prd Ind. I  
 88.802-000 - Santa Helena - PR



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind.I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

*Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.*

*FONE: 45 3268 2022*





# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Pato Branco/PR  
PREÇO PRESÉNCIAL Nº 82/2018

77.852.55010001-03

AR GONÇALVES MARMORARIA

PRL Rua Argentina, 270 - Pq. Ind.  
85.200-000 - Santa Helena - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai): PEDRO GONÇALVES	(mãe) LURDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1990	IDENTIDADE (número) 102998855	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 065.649.889-74
EMANCIPODO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA PARA		NÚMERO 1267	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	CEP 85892000	
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) bernard.contabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por exterior) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 2391503 Atividade essencial 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE anterior	TIPO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/garante) <i>A. R. Gonçalves</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andréia R. Gonçalves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 FEV 2015 <i>Cláudia Berte Trento</i> Relatora	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015 <i>Libertad Bogus</i> Empresa: 4180162375-1 A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

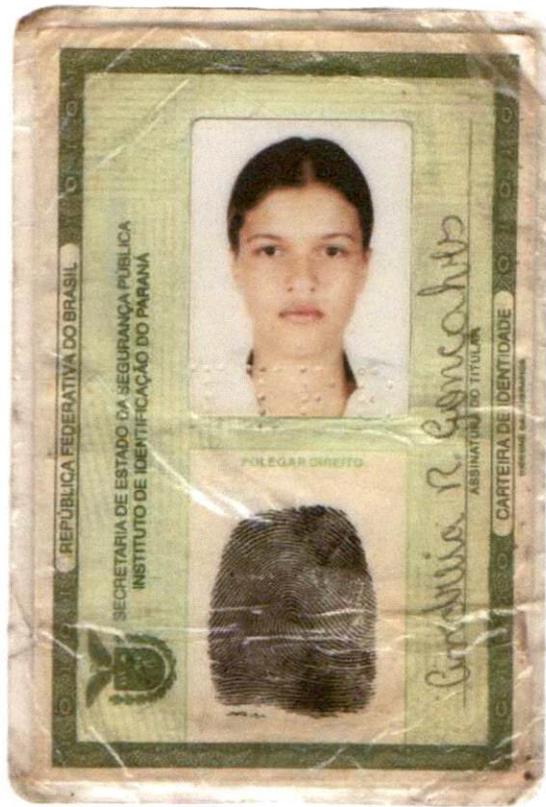
MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500319184



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL







PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



*(Handwritten signature)*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.952.550/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013	
NOME EMPRESARIAL <b>A R GONCALVES - MARMORARIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARMORARIA INOVATA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PRL RUA ARGENTINA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL I</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>bernardicontabilidade@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 8817-1976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

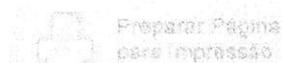
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **11:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17952550/0001-03

**Razão Social:** A R GONCALVES MARMORARIA ME

**Endereço:** PROLONGAMENTO RUA ARGENTINASCHACARA N 01A05 / PARQUE INDUSTRIAL I / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052505152232318754

Informação obtida em 01/06/2018, às 14:31:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA**  
**CNPJ: 17.952.550/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:36 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 01/12/2018.**

Código de controle da certidão: **8D3D.AE19.6701.15C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017929249-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11246/2018

**Contribuinte**

Nome/Razão: 228605 - A.R. GONCALVES - MARMORARIA - ME  
CNPJ/CPF: 17.952.550/0001-03  
Endereço: RUA ARGENTINA, 0  
Complemento: CHACARA 01-A-06  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.



SANTA HELENA - PR, 22 de maio de 2018

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.952.550/0001-03

Certidão nº: 146637689/2018

Expedição: 22/03/2018, às 16:00:27

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **A R GONCALVES - MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.952.550/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90653520-33	17.952.550/0001-03	01/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AR GONCALVES - MARMORARIA
Título do Estabelecimento	MARMORARIA INOVATA
Endereço do Estabelecimento	RUA ARGENTINA, SN, PROLONG - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 85892-000 FONE: (45) 8817-1976 - FAX: (45) 3268-3521
Município de Instalação	SANTA HELENA - PR, DESDE 01/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.649.889-74	ANDREIA REGINA GONCALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90653520-33

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/05/2018 11:27:59

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

A R GONCALVES – MARMORARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.952.550/0001-03, estabelecida no Prolongamento da Rua Argentina, s/nº, Parque Industrial I, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 14 dia(s) do mês de Junho do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*SAIMON ALVES DREHER*  
Auxiliar Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFÍCIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

A R GONCALVES - MARMORARIA ME  
SANTA HELENA - PR  
ESTABELECIMENTO: U N I C O

PAGINA: 1

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

COMPETENCIA: JANEIRO/ 2017

DIARIO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0038

( TRINTA E OITO \*\*\*\*\* )  
PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIRA DE LIVRO  
DIARIO DE NUMERO 4 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereco.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41801623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscricao Estadual: 90653520-33

*A Data Correta do Registro  
é 17/04/2013  
Froneile Jo Junges*  
**FRANCIELE E JUNGES**  
Contadora  
ORCIPR 072832/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

SANTA HELENA (PR) , 1 DE JANEIRO DE 2017

*Andreia R. Goncalves*

ANDREIA REGINA GONCALVES  
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.889-74

*Franciele Jo Junges*

FRANCIELE ELIZE JUNGES  
CONTADORA CRC:CRCPR 072832/0-8

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
**Termo de Autenticação 18/042761-0**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTA HELENA  
14 JUN 2018  
JAIRO LUIZ DUARTE  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO  
RG 1.889.247-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Relator



*[Handwritten mark]*

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2017 A 31 de DEZEMBRO de 2017

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2017	SALDO 31/12/2016
...	DISPONIBILIDADES		
	BENS NUMERARIOS		
99.13	CAIXA	274.284,69	35.866,27
TOTAL	BENS NUMERARIOS	274.284,69	35.866,27
TOTAL	DISPONIBILIDADES	274.284,69	35.866,27
TOTAL	...	274.284,69	35.866,27
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	NAO CIRCULANTE		
	IMOBILIZADO		
	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG		
	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
99.1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.390,00	21.390,00
99.1623	MOVEIS E UTENSILIOS	529,00	529,00
99.1624	VEICULOS	19.900,00	19.900,00
TOTAL	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	41.819,00	41.819,00
TOTAL	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG	41.819,00	41.819,00
TOTAL	IMOBILIZADO	41.819,00	41.819,00
TOTAL	NAO CIRCULANTE	41.819,00	41.819,00
TOTAL	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.819,00	41.819,00
	<b>T O T A L A T I V O .....</b>	<b>316.103,69</b>	<b>77.685,27</b>

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ



Handwritten signature in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2017 A 31 de DEZEMBRO de 2017

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2017	SALDO 31/12/2016
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO</b>			
***			
99.2042	INSS A RECOLHER	308,47-	330,08-
99.2043	FGTS A RECOLHER	262,44-	366,26-
99.2058	SIMPLES A RECOLHER	3.031,25-	942,42-
TOTAL	***	3.602,16-	1.638,76-
TOTAL	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	3.602,16-	1.638,76-
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS			
99.2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.242,04-	3.201,60-
99.2147	SALARIO FAMILIA A PAGAR	31,07-	58,32-
99.2148	PRO-LABORE A PAGAR	890,00-	1.780,00-
TOTAL	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS	3.163,11-	5.039,92-
TOTAL	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	3.163,11-	5.039,92-
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	6.765,27-	6.678,68-
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00-	30.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	279.338,42-	41.006,59-
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	279.338,42-	41.006,59-
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	279.338,42-	41.006,59-
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	309.338,42-	71.006,59-
<b>T O T A L P A S S I V O .....</b>		<b>316.103,69-</b>	<b>77.685,27-</b>

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO



19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

SANTA HELENA  
DO PARANÁ



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2017 A 31 de DEZEMBRO de 2017

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2017	SALDO 31/12/2016
	<b>R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
	<b>R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	REVENDA DE MERCADORIAS		
99.3311	REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA	800,00-	
TOTAL	REVENDA DE MERCADORIAS	800,00-	
	VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA		
99.3431	VENDAS A VISTA DE PRODUTOS INDUSTR.	566.662,75-	226.301,51-
TOTAL	VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	566.662,75-	226.301,51-
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVICOS	567.462,75-	226.301,51-
TOTAL	<b>R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	567.462,75-	226.301,51-
	<b>DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS</b>		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇO		
99.3885	SIMPLES	26.807,02	8.722,54
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇO	26.807,02	8.722,54
	ABATIMENTOS E/OU DEVOLUÇÕES		
99.3994	DEVOLUÇÕES	37,60	
TOTAL	ABATIMENTOS E/OU DEVOLUÇÕES	37,60	
TOTAL	DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	26.844,62	8.722,54
TOTAL	<b>R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	540.618,13-	217.578,97-
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
	<b>CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
	GASTOS C/PESSOAL.		
99.4203	SALÁRIOS E ORDENADOS	37.456,88	48.999,97
99.4206	13.SALÁRIO	3.144,18	4.204,98
99.4208	FERIAS	3.882,38	2.677,73
99.4210	F.G.T.S.	4.466,98	4.782,10
99.4218	RETIRADAS DE PROLABORES (DIRET.TECN.)	12.000,00	12.000,00
99.4298	IRRF	20,53-	
TOTAL	GASTOS C/PESSOAL.	60.929,89	72.664,78
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVIÇOS		
99.4253	ENERGIA ELÉTRICA	5.049,28	4.463,24
99.4255	ÁGUA	2.435,70	1.103,54
99.4283	DESPESAS DIVERSAS	498,50	
99.4007	TAXAS	108,08	
TOTAL	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVIÇOS	8.091,56	5.566,78
TOTAL	<b>CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	69.021,45	78.231,56
	<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
99.4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	223.398,44	78.110,07
TOTAL	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	223.398,44	78.110,07
TOTAL	<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>	223.398,44	78.110,07
TOTAL	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	292.419,89	156.341,63
*TOTAL*	<b>LUCRO BRUTO</b>	248.198,24-	61.237,34-
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>		
	CUSTO DO PESSOAL (DPTO.COMERCIAL)		
99.5106	AVISO PRÉVIO	611,49-	
99.5126	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	1.430,00	1.210,00
TOTAL	CUSTO DO PESSOAL (DPTO.COMERCIAL)	818,51	1.210,00
	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		
99.5207	TELEFONEMAS E TELEX	254,52	298,20
99.5210	ÁGUA E LUZ	0,00	246,00
99.5231	SERV. DE TERCEIROS	0,00	640,00
99.5236	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.849,05	
99.5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	202,85	167,45
TOTAL	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	7.306,42	1.351,65
TOTAL	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	8.124,93	2.561,65
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		
99.5419	DESPESAS LEGAIS E BUCROCRÁTICAS	483,52	
TOTAL	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO	483,52	
TOTAL	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	483,52	
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
99.5602	JUROS DE MORA	1.257,96	285,11
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS	1.257,96	285,11
TOTAL	<b>DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>	1.257,96	285,11
TOTAL	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	9.866,41	2.846,76
*TOTAL*	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	238.331,83-	58.390,58-
	<b>RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS</b>		
	RESULTADO LIQ.REC/DESP.EVENTUAIS		
	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

RA R GONCALVES - MARMORARIA ME  
ESTABELECIAMENTO - U N I C O

SANTA HELENA - PR  
CONTADORA - FRANCIELE ELIZE JUNGES

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03 PAGINA: 31  
CRC: CRCPR 072832/0-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2017 A 31 de DEZEMBRO de 2017

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2017	SALDO 31/12/2016
99.6011	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	553,60-
	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	553,60-
TOTAL	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	553,60-
TOTAL	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS	0,00	553,60-
TOTAL	RESULTADO LIQ.REC/DESP.EVENTUAIS	0,00	553,60-
TOTAL	RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS	0,00	553,60-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		238.331,83-	58.944,18-

*Andréia Regina Gonçalves*

ANDREIA REGINA GONCALVES  
TITULAR DA EMPRESA - CPF/MF: 065.649.889-74

*Franciele Elize Junges*

FRANCIELE ELIZE JUNGES  
CONTADORA CRC: CRCPR 072832/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*

ESTABELECIMENTO: U N I C O

C.N.P.J.: 17.952.550/0001-03

## DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2017 A 31 de DEZEMBRO de 2017

	SALDO:2017	SALDO:2016
01. SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	41.006,59-	0,00
02. AJUSTES CREDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIOR	0,00	0,00
03. PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
04. CORRECAO MONETARIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
05. REVERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00
06. OUTROS	0,00	0,00
07. LUCRO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	238.331,83-	58.944,18-
08. SALDO INICIAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	17.937,59
09. AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIORES	0,00	0,00
10. CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
11. PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
<b>12. T O T A L</b>	<b>279.338,42-</b>	<b>41.006,59-</b>
13. TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
14. DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
15. OUTRAS DESTINACOES	0,00	0,00
<b>16. T O T A L</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>17. SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>279.338,42-</b>	<b>41.006,59-</b>

*Andreia Regina Gonçalves*ANDREIA REGINA GONCALVES  
TITULAR DA EMPRESA CPF:065.649.889-74*Franciele Elize Junges*FRANCIELE ELIZE JUNGES  
CONTADORA CRC:CRCPR 072832/0-8PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINALJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ*(Handwritten mark)*

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R GONCALVES - MARMORARIA ME. empresa que tem a natureza jurídica sociedade EMPRESARIO INDIVIDUAL, cadastrada no CNPJ sob o numero 17.952.550/0001-03, tributada pelo SIMPLES NACIONAL se localiza a PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN, CEP 85892-000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de conforme CNAE:2391503-APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E 3101200-FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

NOTA 2 - POLITICA ADOTADA

As demonstracoes contabeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanco Patrimonial, Demonstracao do Resultado, Demonstracao de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstracao das Mutacoes do Patrimonio Liquido (DMLP) e Demonstracao dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contabeis e dos preceitos da Legislacao Comercial, Lei n.10406/2002 e demais legislacoes aplicaveis e aos Principios Contabeis. O Resultado e aplicado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuracao dos resultados dos periodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira sao contabilizadas pelo criterio "pro-rata" dia e calculadas com base no metodo exponencial, exceto aquelas relativas aos titulos descontados ou ainda as relacionadas as operacoes com o exterior, que sao calculadas com base no metodo linear. As principais praticas contabeis na elaboracao das demonstracoes contabeis levam em conta as caracteristicas qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competencia, Relevancia, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essencia sobre a Forma, Prudencia, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comite de Pronunciamento Contabeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 3 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboracao e a apresentacao das demonstracoes contabeis estao em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255-2009. A Administracao da empresa tambem procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa nao possui prestacao publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicacao do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. As provisoes quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opinioes dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das acoes, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administracao considera que tais provisoes sao suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigacao e mantida ate o ganho definitivo quando nao couberem mais recursos ou quando da sua prescricao.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstracoes contabeis estao apresentadas em REAIS, que e a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteudo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255/2009, a administracao da empresa, fez a analise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolucao levando em conta os principais indicadores de desvalorizacao, tais como: uma reducao sensível, alem do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabil do ativo liquido e maior que o valor justo estimado; obsolescencia ou dano fisico de ativo; mudancas significativas que afetam o ativo; informacoes internas (empresa) que espelhem desempenho economico pior que o esperado. Apos esta analise a administracao chegou a conclusao de que todos os ativos se encontram a valor recuperavel atraves da Venda ou do Uso, dispensando assim a realizacao dos testes efetivos de Impairment uma vez que nao existia indicacao relevante de nao recuperabilidade.

NOTA 6 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operacoes de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operacao de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estao contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2016

NOTA 7 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e esta em obediencia ao regime de competencia. As Demonstracoes Contabeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislacao societaria, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislacoes aplicaveis, os pronunciamentos tecnicos, orientacoes e interpretacoes emitidas pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 8- ATIVOS CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS

da entidade;  
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociacao;  
c) espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

NOTA 9 - ATIVOS NAO-CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como nao circulantes todos aqueles fatos contabeis que nao se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administracao quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estao registrados pelos valores recuperaveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse a disposicao da administracao. As aliquotas de depreciacao estao fundamentadas no tempo de utilizacao dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do metodo linear, tudo em conformidade com a Resolucao 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Tecnico PME - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 11 - INTANGIVEL

Os intangiveis estao registrados no reconhecimento inicial ao custo historico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos ate o momento em que estiver disponivel para ser utilizado. Os eventuais intangiveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do periodo, conforme determina o NBC TG 1000. A amortizacao foi realizada de acordo com a vida util estimada, porem na impossibilidade de estimar tal vida util a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:  
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;  
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao;  
c) o passivo for exigivel no periodo de ate dozes meses apos a data das demonstracoes contabeis; ou a entidade nao tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses apos a data de divulgacao. (PME, item 4.7).

SANTA HELENA, 31 de Dezembro de 2017.

*Andreia R. Goncalves*

ANDREIA REGINA GONCALVES  
TITULAR DA EMPRESA CPF:065.649.889-74

*Franciele B. Junges*

FRANCIELE ELIZE JUNGES  
CONTADORA CRC:CRCPR 072832/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANA



*SD*

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

A T I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	DISPONIBILIDADES		
	BENS NUMERARIOS		
13	CAIXA		D
	VALORES DECORRENTES OPERACOES SOC.		
	VALORES A RECEBER		
	CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		
1121	DUPLICATAS A RECEBER		D
	DEVEDORES P/ADIANTAMENTOS		
1137	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		D
	OUTROS CREDITOS		
1175	INSS A RECUPERAR		D
	OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIATAS		
	TRIBUTOS A RECUPERAR		
1195	TRIBUTOS A RECUPERAR		D
1198	I.R.F. A RECUPERAR		D
	NAO CIRCULANTE		
	IMOBILIZADO		
	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG		
	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		D
1623	MOVEIS E UTENSILIOS		D
1624	VEICULOS		D

EMITIDO EM - 23/03/2018 AS - 17:20:09 HS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINALJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

P A S S I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	PASSIVO CIRCULANTE		
	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		
	FORNECEDORES		
2011	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		D
	***		
2042	INSS A RECOLHER		D
2043	FGTS A RECOLHER		D
2052	IPI A RECOLHER		
2053	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER.		D
2058	SIMPLES A RECOLHER		D
2066	CONTRIB. FEDERATIVA ASSISTENCIAL		D
	OUTRAS CONTAS A PAGAR		
2073	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		
2076	DESPESAS TELEFONICAS A PAGAR		
2077	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR		D
2078	CONSUMO DE AGUA A PAGAR		D
	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		
	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS		
2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		D
2143	13.SALARIO A PAGAR		D
2144	FERIAS A PAGAR		D
2147	SALARIO FAMILIA A PAGAR		D
2148	PRO-LABORE A PAGAR		D
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		D
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		
	LUCROS OU PREJUIZOS		
2722	LUCROS ACUMULADOS		D
2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		D
2724	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS.		D

EMITIDO EM - 23/03/2018 AS - 17:20:09 HS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINALSANTA CECILIA  
DO PARANA

P L A N O D E C O N T A S      N U M . : 1      P L A N O D E C O N T A S 2 - N O V O

R E S U L T A D O S

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
3311	REVENDA DE MERCADORIAS		A
	REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		
	VENDA DA PRODUCAO PROPRIA		
3431	VENDAS A VISTA DE PRODUTOS INDUST.		D
3432	VENDAS A PRAZO DE PRODUTOS INDUST.		D
	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO		
3885	SIMPLES		D
	ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES		
3994	DEVOLUCOES		D
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
4203	SALARIOS E ORDENADOS		D
4206	13. SALARIO		D
4208	FERIAS		D
4210	F.G.T.S.		D
4218	RETIRADAS DE PROLABORES (DIRET. TECN.		D
4298	IRRF		D
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS		
4253	ENERGIA ELETRICA		D
4255	AGUA		D
4283	DESPESAS DIVERSAS		D
4007	TAXAS		D
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		D
4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
4909	COMPRAS DE MERCADORIAS DIFERIDAS		
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)		
5106	AVISO PREVIO		
5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS		D
	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		
5207	TELEFONEMAS E TELEX		D
5210	AGUA E LUZ		D
5231	SERV. DE TERCEIROS		
5236	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		D
5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		D
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO		
5419	DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		D
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
5602	JUROS DE MORA		D
5603	JUROS DIVERSOS		D
	RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		
	RESULTADO LIQ. REC/DESP. EVENTUAIS		
	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		
	RECEITAS EVENTUAIS		
6011	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		

EMITIDO EM - 23/03/2018 AS - 17:20:09 HS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINALJUNTA GERAL  
DO PARANÁ

A R GONCALVES - MARMORARIA ME  
SANTA HELENA - PR  
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

PAGINA: 38  
COMPETENCIA: DEZEMBRO/ 2017

DIARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0038

(TRINTA E OITO \*\*\*\*\* )  
PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIU DE LIVRO  
DIARIO DE NUMERO 4 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereco.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41801623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscricao Estadual: 90653520-33



SANTA HELENA (PR) , 31 DE DEZEMBRO DE 2017

*Andreia R. Gonçalves*  
ANDREIA REGINA GONCALVES

TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.889-74

*Franciele Elize Junges*  
FRANCIELE ELIZE JUNGES

CONTADORA CRC:CRCPR 072832/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

19 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra - se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

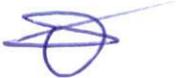
CPF: 045.943.429-22

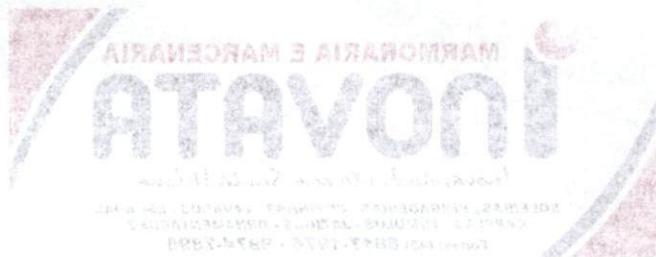
RG: 8.563.424-0

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.**

**FONE: 45 3268 2022**





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PE.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 852/2018

Prozax Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa R.R. GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME inscrita no CNPJ nº 17.852.550/0001-03 por intermédio de seu PROCURADOR e Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG nº 8.563.434-0, emitido pela SSP/PE, e do CPF nº 042.343.123-23, DECLARA, sob penas de lei, que encontra-se em situação regular perante a legislação no trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal qualquer pessoa em função de trabalho ou em serviço, por prazo determinado ou não, incluindo ainda, em qualquer trabalho, mesmo de caráter eventual, salvo a condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 16 DE JUNHO DE 2018.

17.852.550/0001-03  
R. GONÇALVES - MARMORARIA

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
RG: 8.563.434-0  
CPF: 042.343.123-23

Rua Argentina, s/n - FID IND 1  
85200-000 - Santa Helena - PE

Prologamento Rua Argentina, s/n - Parque Industrial, Santa Helena/PE.  
FONE: 3288 5025



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

CPF: 045.943.429-22

RG: 8.563.424-0

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.**

**FONE: 45 3268 2022**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAÇÃO

Nº 000.000.000-000

DATA: 15/05/2017

DECLARANTE: ANTONIO ROBERTO

PROIBIÇÃO DE REPRODUÇÃO DE QUALQUER MODO SEM A PERMISSÃO DO AUTOR

DECLARANTE: ANTONIO ROBERTO

Nº 000.000.000-000

DECLARANTE: ANTONIO ROBERTO





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018**

Prezados Senhores:

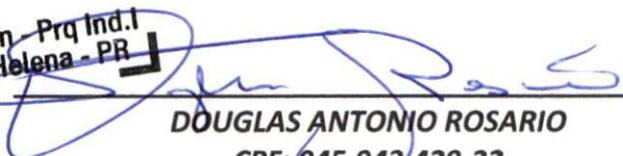
Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu PROCURADOR o Senhor DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
CPF: 045.943.429-22  
RG: 8.563.424-0  
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.  
FONE: 45 3268 2022**







## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

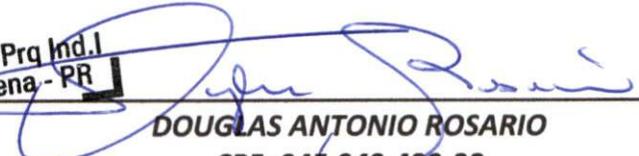
Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 85/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR

  
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

CPF: 045.943.429-22

RG: 8.563.424-0

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

**Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.**

**FONE: 45 3268 2022**





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Pelo presente instrumento a empresa AR GONÇALVES MARMORARIA E MARBENARIA S/A inscrita no CNPJ nº 17.923.550/0001-03, participante do Edital nº 001/2015, PROCESSO PRESENCIAL DE Nº 852/2015, declara sob as penas da lei, e sob o compromisso de verdade, que não possui em seu âmbito social, servidora, empregada ou dependente em grau de parentesco, em linha reta ou colateral ou por afinidade, sob a forma de vínculo empregatício ou qualquer outro, em função de vínculo de parentesco, qualquer dos membros da Comissão de Licitação Pregão, direta do executivo municipal ou estadual.

PETO DEBARRADO DO DE JUIZADO 2015.

77.923.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRJ Rua Argentina, s/n - Prq Ind.1  
85.892-000 - Santa Helena - PR

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO  
RO: 8.588.434-0  
CPF: 048.948.529-22  
DOUTOR ANTONIO ROSARIO

Prologamento Rua Argentina, s/n - Parque Industrial, Santa Helena/PR.  
FONE: 48 3368 3022



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **A R GONCALVES - MARMORARIA**

CNPJ: **17.952.550/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **A R GONCALVES - MARMORARIA**, CNPJ 17.952.550/0001-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h48min18 do dia 19/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4849.5J98.FDD9.ALNA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar character.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17952550000103
Nome	A.R GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 17.952.550/0001-03**

**Requerente: A R GONCALVES - MARMORARIA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/06/2018 17:02:19, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 124123283

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 13.952.550/0001-03

Requerente: A R GONCALVES - MARMORARIA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados do Coordenador de Monitoramento e Execução - CMEEX, que, nesta data, não consta registro de pendências referentes a contas judiciais trabalhistas nos últimos 5 (cinco) anos e situações ou determinações de responsabilidade de requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) nos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 001/2014;
- b) nos registros constantes do Mural das Listagens, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 33/2009, e
- c) nos registros constantes do Apreciador pelo Tribunal, mediante consulta de acesso prévio, às contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipal, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 133/2002.

Certidão emitida em 13/06/2018 13:02:18, com validade de 90 (nove) dias, a contar da emissão.

A validade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 134113283

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 82, de 15/11/2014.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="▼"/>
Número documento	<input type="text" value="06564988974"/>
Nome	<input type="text" value="ANDREIA REGINA GONÇALVES"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 065.649.889-74

Requerente: ANDREIA REGINA GONCALVES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/06/2018 16:59:04, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 895581317

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Certidão Negativa de Pendências

CPF: 062.649.829-74

Requerente: ANDRÉIA REGINA GONCALVES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidades do requerente.

Esta certidão não se aplica nos seguintes casos:

- a) nos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 28/2017;
- b) nos registros constantes do Mural das Licitações, referentes as pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 27/2009; e
- c) nos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer proferido, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2002.

Certidão emitida em 13/06/2018 16:50:04, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 822821317

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 25/11/2014



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	CPF	Número documento	04594342922
Nome	DOUGLAS ANTONIO ROSARIO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 045.943.429-22

Requerente: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/06/2018 16:58:07, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 249691795

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CPF: 042.043.429-23

Requerente: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados de Condicionantes de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências relativas a contas julgadas irregulares nos últimos 5 (cinco) anos e sanções ou determinações de responsabilidades de natureza

Esta certidão não se aplica nos seguintes casos:

- a) nos registros para obtenção de certidão fibrorráfica pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) nos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 27/2002; e
- c) nos registros constantes de aprovação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes das unidades executivas estaduais e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2002.

Certidão emitida em 12/06/2018 às 16:58:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 2A8691702

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 12/12/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2018, o qual tem como objeto de contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

<b>M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>21.884.449/0001-30</b>
<b>A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME</b>	<b>17.952.550/0001-03</b>

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

<b>M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>Desclassificado</b>
<b>A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME</b>	<b>Douglas Antonio Rosario</b>

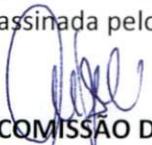
Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que a licitante **M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI** não atendeu o solicitado no item 2.1 item 3.5, do instrumento convocatório, restando a empresa desclassificada para o certame. A licitante **A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME**, apresentou os documentos solicitados no edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante sendo a pregoeira leu em voz alta o valor global das licitantes sendo que: **A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME**, valor global de R\$ 21.479,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais) para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. A licitante **A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME** apresentou a proposta de acordo com o solicitado e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega da mercadoria em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor final da proposta em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME** ao valor global final de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:50min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
LICITANTES PRESENTES



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

**A.R GONÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA - ME** CNPJ: 17.952.550/0001-03  
 PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.  
 EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com FONE: 45 3268 2022

PATO BRAGADO, 19 DE JUNHO DE 2018.

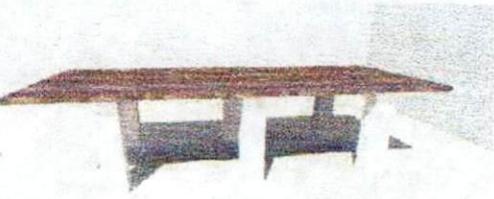
À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 85/2018

Prezados Senhores:

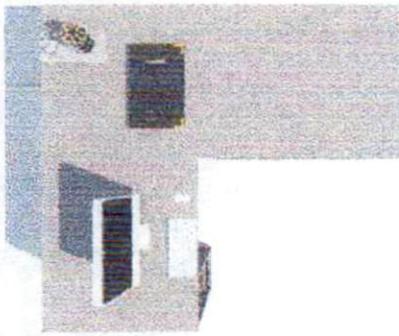
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia, conforme relacionado abaixo:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 4,00m lineares, c/ 13 acentos e apoio para os pés das crianças. 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

Prolongamento Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Santa Helena/PR.  
 FONE: 45 3268 2022

2	01	<p>Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,70m lineares, c/ 08 acentos e apoio para os pés das crianças.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	02	<p>Cadeiras suspensas (presas na parede) p/ alimentar crianças, suportar peso de até 30 kg, em MDF e c/ estofado de corvin nas cores laranja, vermelho, amarelo e azul, medindo 2,30m lineares, c/ 07 acentos e apoio para os pés das crianças.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4	01	<p>Mesa em mdf, medindo 0,76cm de altura, 1,00mt de largura e 2,74mt de comprimento, c/ 06 pés e quadro branco e tampo madeirado.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



5	01	<p>Escrivaninha em "L" medindo 0,76x0,70profX1,70Comp, c/ 04 gavetas, 02 arquivos e 01 suporte p/ CPU em MDF na cor linho.</p>  	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
6	02	<p>Grades em madeira, altura de 0,70cm e 9,95 metros de extensão, tabuas de 5cm e espaçamento entre elas de 2cm, na cor branca, p/ separação de salas com um portão no meio de no mínimo 1,00 metro de largura.</p>	MOVEIS INOVATA	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	02	<p>Armario medindo 2,74 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, 03 gavetas de correr, em MDF, na cor branca.</p>	MOVEIS INOVATA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

					
8	02	<p>Armário medindo 2,93 de comprimento x 2,20 de altura x 0,60 de profundidade, c/ 04 repartições internas, c/ 03 portas de correr, em MDF, na cor branca.</p> 	MOVEIS INOVATA	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
VALOR GLOBAL É DE R\$ 20.000,00 – Vinte mil reais					





O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital em epigrafe.

DOUGLAS ANTONIO ROSARIO  
CPF: 045.943.429-22  
RG: 8.563.424-0  
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I  
85.892-000 - Santa Helena - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 085/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 085/2018.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição e instalação de moveis sob medida para o CMEI, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4516), no dia 29/05/2018, fls. 33, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1422 de 28/05/2018, no TCE de 10/05/2018, ficando definida a data de 19 de junho de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 125/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. Uma das empresas não possui em seu objeto social o objeto que se pretende adquirir, sendo que deixou de apresentar documentos de credenciamento, motivo pelo qual foi desclassificada. A atuação empresarial desta outra empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentou todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018.

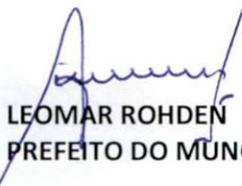
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para as dependências do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: A.R GOLÇALVES MARMORARIA E MARCENARIA – ME**  
**VALOR GLOBAL FINAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1436  
de 20/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

✓  
PUB. NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4523  
de 22/06/18 FL. 37  
Margo  
Visto